



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 107/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova alteração curricular para o curso de Farmácia do Campus de Governador Valadares

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.939129/2022-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova alteração de disciplinas do curso de Farmácia do Campus de Governador Valadares que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Disciplina                        | Alteração feita |
|-----------------------------------|-----------------|
| Estágio em Indústria Farmacêutica | Pré-requisito   |
| Estágio em Indústria de Alimentos | Pré-requisito   |
| Estágio em Análises Clínicas      | Pré-requisito   |

Art. 2º Aprovar criação de disciplina para o Departamento de Farmácia para o curso de Farmácia do Campus de Governador Valadares, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

| Disciplina          | Lotação                         | Caráter     | Carga Horária | Pré-requisito  |
|---------------------|---------------------------------|-------------|---------------|--|
| Estágio em Farmácia | Departamento de Farmácia UFJFGV | Obrigatória | 360           | FCO002GV, FCO009GV, FCO011GV, FCO015GV, FCO016GV, FCO017GV, FCO023GV, FCO027GV |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 23 de novembro de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 29/11/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 29/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1058097** e o código CRC **F27B87B3**.